



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697
CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.165.654/0001-09

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 DE 19 DE FEVEREIRO.

Autoriza o Poder Legislativo a Conceder Revisão Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo e Dá Outras Providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Alto Caparaó, aprovam a Resolução proposta pela Mesa Diretora, em conformidade no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Alto Caparaó-MG., nos termos do artigo 53, inciso V, e artigo 25, inciso II do Regimento Interno a revisão anual dos subsídios dos agentes políticos e vencimento dos servidores do Poder Legislativo, e eu Sr. **DIONEI TAVARES PINHEIRO**, Presidente da Câmara promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão anual nos subsídios dos Vereadores para o exercício de 2020 em **4,48% (quatro virgula, quarenta e oito por cento)** conforme dispõe o art. 2º da Resolução nº 003 de 19 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Alto Caparaó, MG., 19 de fevereiro de 2020.

DIONEI TAVARES PINHEIRO
Vereador – Presidente

“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”
(Salmo 127:1)